



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Vitória, 251- Cruz Machado – Paraná  
Fone/Fax (42) 3554-1092 – CEP 84.620-000  
E-mail: educpref@yahoo.com.br / educação@pmcm.pr.gov.br



### **LISTA ÚNICA PARA VAGAS EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR**

**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, torna pública, conforme segue a lista de documentos necessários para inscrição na lista oficial de espera remanescente de crianças para matrícula em Centros Municipais de Educação Infantil de Cruz Machado. Apresenta também os critérios para **vagas preferenciais**, a composição da comissão de análise para essas vagas e o processo de destinação delas.

O presente documento tem por objetivo tornar claro o processo de distribuição das vagas para ingresso da criança nos Centros Municipais de Educação Infantil considerando o direito fundamental à educação.

Ressalta-se, porém, que os diferentes níveis de desenvolvimento infantil culminam na composição de diferentes turmas, organizadas por faixa etária, as quais devem ser observadas para a oferta de vagas. Dessa forma, o chamamento para matrícula deverá se dar de acordo com a vaga disponível para a faixa etária aqui informada, ou seja, para a turma.

**ITEM A** - Para a solicitação da vaga é essencial à presença do responsável nas datas e horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação para esse atendimento. As datas e horários serão divulgados com antecedência nos órgãos de comunicação da cidade e na rede municipal de educação.

O comparecimento do responsável é essencial para o preenchimento de um questionário através de entrevista. Preenchido o questionário e entregue os documentos abaixo listados, a criança entrará numa lista unificada (vagas gerais, não para um Centro de Educação específico) e poderá atender aos critérios para vaga preferencial expostos no item B.

Documentos para inscrição da criança na lista unificada:

#### **I – Documentos da criança:**

- Certidão de nascimento;
- Carteira de vacinas e cartão SUS;
- Histórico escolar caso já tenha frequentado Centro de Educação Infantil;

#### **II – Documento dos pais ou responsáveis:**

- Documentos pessoais dos pais ou responsáveis (RG, CPF) ou documento que comprove o vínculo ou responsabilidade pela criança;
- Comprovante de vínculo empregatício dos pais ou responsáveis (declaração, carteira de trabalho ou holerite);
- Comprovante de residência (conta de luz atualizada);

**ITEM B** – Para a análise do acesso a vaga preferencial será tomada por base as informações fornecidas durante a entrevista, os documentos entregues considerando os seguintes critérios:

I – Será considerada prioridade para vaga a criança que se encontrar em seguintes situações:

- Crianças com diagnóstico de desnutrição;
- Crianças em situação de violência encaminhadas pelo Conselho Tutelar;
- Crianças que virem a ser inseridas em serviço de acolhimento;
- Crianças com atraso no desenvolvimento comprovado por profissionais;
- Crianças de mães adolescentes em período condizente ao seu estudo (as mães devem continuar os estudos);
- Crianças que não tenham parentes na cidade que possam atuar como cuidadores, na ausência dos pais ou responsáveis;

II – Da comissão e análise dos documentos e questionário para acesso a vaga preferencial:

A comissão para análise do acesso a vaga preferencial será composta por representantes das seguintes secretarias, conselhos e entidades:

- **CMDCA- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- **Secretaria Municipal de Educação de Cruz Machado: Secretária de Educação, Coordenadora da Educação Infantil, Psicólogo/a;**
- **Conselho Tutelar;**
- **Secretaria Municipal de Saúde;**

Após a análise das informações levantadas na entrevista e averiguação da veracidade das mesmas, mediante documentação e coleta de informações junto a outros setores da Prefeitura, a comissão irá emitir um parecer solicitando vaga preferencial em um dos Centros Municipais de Educação Infantil a fim de garantir a proteção da criança, visto que atende aos critérios acima expostos. Automaticamente essa criança passa a ser a primeira da lista caso não haja no momento a vaga solicitada, ficando assim como prioritária no acesso a vaga.

**Paragrafo único:** Caso haja empate quanto à solicitação de vaga, a comissão para análise de vaga, preferencialmente decidirá pelo pai ou responsável que tenha o menor rendimento mensal desde que comprovado.

A lista única irá informar quais crianças devem ter preferência à vaga e todos os munícipes poderão acompanhar o processo de acesso à vaga.

Obs.: O responsável que não quiser a vaga no determinado CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) voltará para o final da lista.